

EDITAL Nº 369/2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DA 15ª SEMANA DE CIÉNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (SEDCITEC)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da **15ª Semana de Ciéncia, Educação e Tecnologia (SEDCITEC)** a ser realizada nos dias **18 a 23 de setembro de 2023** no *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

A Semana de Ciéncia, Educação e Tecnologia do IFSP *Campus* São Paulo (SEDCITEC) é um evento acadêmico abrangente que proporciona aos discentes experiências enriquecedoras e relevantes para o seu desenvolvimento profissional com a participação das comunidades do entorno do IFSP *Campus* São Paulo. A 15ª edição da SEDCITEC reunirá diferentes áreas acadêmicas, organizados pelos 5.540 discentes dos 40 cursos ofertados pelo IFSP *Campus* São Paulo (30 cursos entre técnicos, bacharelados, licenciaturas, tecnologias e pós-graduação). Este ano, a SECITEC abordará o tema **"Ciéncias Básicas para o Desenvolvimento Sustentável"**, ofertando aos participantes uma ampla variedade de atividades como palestras, minicursos, mesas redondas, oficinas, ações de extensão, resultados de pesquisas aplicadas, ações culturais e esportivas. Por meio dessas atividades, os discentes têm a oportunidade de expandir seus conhecimentos, aprimorar habilidades específicas e explorar novas áreas de interesse. Durante a realização da SEDCITEC, dois grandes eventos serão realizados concomitantemente: (i) o Encontro de Iniciação Científica e Pós-graduação (EICPOG) e a Mostra de Projetos de Extensão (MPEx). O EICPOG é um evento de divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos por discentes bolsistas e voluntários do IFSP *Campus* São Paulo de Iniciação Científica (IC) e de discentes de pós-graduação *Lato Sensu* e *Strito Sensu*. O MPEx é um evento científico, promovido pela Coordenadoria de Extensão do *campus* para a divulgação dos projetos de extensão executados e/ou em execução no IFSP *Campus* São Paulo. Nestas ações, o *campus* destina anualmente 32 bolsas para os discentes em cada modalidade. A SEDCITEC visa não apenas um grande evento em um ambiente acadêmico, mas também experiências culturais e práticas que aproximam os discentes das singularidades temáticas.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - Apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Fornecimento de brindes para distribuição aos participantes, tais, como camisetas e brindes diversos: canetas, *squeeze*, sacolas, suportes de celulares, blocos de anotações, pastas, canecas, produtos de sua própria marca, entre outros;

II – Serviços que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento.

III – Empréstimos de equipamento, utensílios, móveis, etc;

IV – Apresentação técnica e/ou cultural, realização de treinamentos, demonstração de produtos e/ou serviços com ligação direta aos eixos dos cursos ofertados pelo *Campus* São Paulo;

V – Outros materiais e serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a comissão organizadora do evento julgue apropriado.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos(as)

participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados no banner oficial do evento e em materiais impressos de divulgação do mesmo, se houver.

3.3. Aos apoiadores será permitido afixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.4. Aos apoiadores será permitido instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.5. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo ceremonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.6. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio enviadas digitalmente para o evento até às 23 horas e 59 minutos do dia 07/08/2023 horário de Brasília e as propostas presenciais até às 13 horas do mesmo dia.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico secditec.spo@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “**Proposta de apoio ao 15ª Semana de Ciência, Educação e Tecnologia**”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), situada à Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - CEP: 01109-010.

4.3. A comissão organizadora encaminhará a confirmação do recebimento ao proponente por e-mail.

4.4. Poderão ser selecionados até 30 apoiadores.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 2.2;

II – Propostas que contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

4.6. O resultado preliminar será divulgado até às 17 horas do dia 09/08/2023 no site <https://spo.ifsp.edu.br>.

4.7. Caberá a interposição de recurso até às 15 horas do dia 10/08/2023.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado a comissão organizadora pelo endereço sedcitec.spo@ifsp.edu.br.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 11/08/2023, a partir das 16 horas no site <https://spo.ifsp.edu.br>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão Organizadora, entrará em contato com a empresa para acertar os detalhes do apoio.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com a comissão organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail sedcitec.spo@ifsp.edu.br.

5.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora.

São Paulo, 30 de junho de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À 15^a SEMANA DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (SEDCITEC)

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho por meio deste documento atender à chamada deste Edital, visando apoiar a realização do evento **15ª SEMANA DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (SEDCITEC)**, que será realizado nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, no Município de São Paulo-SP.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/06/2023 16:46:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571566

Código de Autenticação: 23c835b73d



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010